

ÍNDICE

BAHIA	5
BARRA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIVINO HENRIQUE DA COSTA	5
EUNAPOLIS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT JOFFRE SANTOS PINTO	5
IBICUI / BA	6
CARTÓRIO MORTARI	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LEAL LOPES	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LEAL LOPES, ALBERTO LOPES	6
ITABERABA / BA	7
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	7
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): FLORÊNCIO TANAN PEREIRA	7
SALVADOR / BA	7
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERTICAL ENGENHARIA LTDA, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, REGIS ATHAYDE COUTO	7
SENHOR DO BONFIM / BA	8
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA	8
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	9
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO PEREIRA DE ALMEIDA	9
PERNAMBUCO	9
RECIFE / PE	9
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLADIR RODRIGUES DOS SANTOS	9
SURUBIM / PE	10
SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM	10
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE DE SOUSA BARBOSA, JOSÉ DE AGUIAR GOMES BARBOSA	10
RIO DE JANEIRO	11
BARRA MANSA / RJ	11
2º OFÍCIO DE BARRA MANSA	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIDAL RAMOS ABATEDOURO LTDA, JULIO FERREIRA PAÇO	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON SEBASTIÃO DA COSTA, EDINAIR PEREIRA COSTA	11

DUQUE DE CAXIAS / RJ	12
1º OFÍCIO DE CAXIAS	12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA DA SILVA PATUSCO	12
ITAGUI / RJ	12
2º OFÍCIO DE ITAGUI	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO	12
MARICA / RJ	13
2º OFÍCIO DE MARICÁ	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIBEL COSTA HORII	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PIRES, PATRICIA DO AMARAL GARNIER	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE OLIVEIRA E CASTRO	14
NILOPOLIS / RJ	15
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS.	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GARCIA DO NASCIMENTO, EDVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	15
NITERÓI / RJ	15
9º OFÍCIO DE NITERÓI	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA	15
RESENDE / RJ	16
2º OFÍCIO DE RESENDE	16
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VALERIA GUIMARÃES CROSSETTI	16
RIO DE JANEIRO / RJ	16
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA SOARES SIQUEIRA	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCEIÇÃO BOQUIMPANI DIAS DA SILVA	17
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCEIÇÃO BOQUIMPANI DIAS DA SILVA	17
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	17
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LINO NOBRE	17
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRIFUGAL DO BRASIL SA	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AMERICO REIS FERREIRA, REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA	18
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BORGES TAVARES	19
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO JOSE SA DE AQUINO AZEVEDO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M S MOREIRA REPRESENTACOES EIRELI	19

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SANTA CATARINA	20
BLUMENAU / SC	20
2º OFÍCIO DE BLUMENAU	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MAFFEZZOLLI	20
3º OFÍCIO DE BLUMENAU	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBENS KIRSCH, ELISABETH LITZENBERGER	20
CRICIUMA / SC	21
1º OFÍCIO DE CRICIUMA	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	21
CURITIBANOS / SC	21
OFÍCIO DE CURITIBANOS	21
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI RODRIGUES FRANÇA DAMBROS, SANDRA APARECIDA DAMBROS, PROTÁSIO ANTÔNIO RIGHES, MARLENE DI DOMENICO RIGHES, LUIZ CARLOS RIGHES, MAGALI TERESINHA FERRETO RIGHES, LORENA MARIA RIGHES	21
GAROPABA / SC	22
OFÍCIO DE GAROPABA	22
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ÂNGELA CORONEL DA ROSA, DÉBORA BARBOSA BAUERMANN, JOELMA DE BASTIANI, LEANDRO AUGUSTO SPARRENBERGER, RAMONA SCHILLER BARCELLOS	22
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA DA SILVA GONÇALVES	23
JOINVILLE / SC	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCA REPRESENTACOES LTDA.	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCINE BECHKAUSER	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR MIRANDA	24
TIJUCAS / SC	25
OFÍCIO DE TIJUCAS	25
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO TERNES	25
TROMBUDO CENTRAL / SC	25
OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): IURI MEHARI LIMA	26
TUBARAO / SC	26
2º OFÍCIO DE TUBARÃO	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR CITADIN BARBOSA	26

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	27
RIO DE JANEIRO	27
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	27
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 11789 - ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 1162, APARTAMENTO 405, BLOCO 5, BAIRRO DONANA	29
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 11825 - ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 1162, 1180, APARTAMENTO 405, BLOCO 04, BAIRRO DONANA	29
RIO DE JANEIRO / RJ	30
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 233012 - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APARTAMENTO, BLOCO 12, BAIRRO CAMPO GRANDE	31
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 231954 - AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, Nº 1667, APARTAMENTO, BLOCO 01, BAIRRO SANTA CRUZ	32
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 235771 - RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, APARTAMENTO 503, BLOCO 06, BAIRRO FREGUESIA SANTA CRUZ	32

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIVINO HENRIQUE DA COSTA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL -- Processo Administrativo de Usucapião -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIVINO HENRIQUE DA COSTA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 13.714, lançada, em 28 de setembro de 2020, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de VALDIVINO HENRIQUE DA COSTA, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 27/05/1956, natural de Cristópolis/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.211.515-40 -- SSP/BA, inscrito no CPF-MF sob nº 605.759.805-91, filho de Tedeolina Henrique da Costa e André Alves da Costa, sem endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na em 14/07/1979, conforme certidão de casamento expedida aos 10/12/2012, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santa Rita de Cássia/BA, matrícula nº 0085730155 1979 2 00031 027 0000411 07, com EVA FERREIRA DA COSTA, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 15/05/1957, natural de Santa Rita de Cássia/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.980.990-11 -- SSP/BA, inscrita no CPF-MF sob nº 868.647.855-72, filha de Josina Ferreira Silva e Anísio Ferreira de Souza, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro São João, em Barra/BA, que solicitou a abertura de Processo de Usucapião Administrativo do imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro São João, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 418, Livro 2-A, à Folha nº 215. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20190174034. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.06.023.0133.001 (confrontante não localizado), o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2020. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEBERT JOFFRE SANTOS PINTO**

Marília Silva Ramos Rios, Suboficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o (a) Sr (a) HEBERT JOFFRE SANTOS PINTO, CPF nº 825.686.185-15, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. Grupo 746 Cota 050, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/08/2016, com o (a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, referente ao imóvel situado na Alameda WX, 42, Bairro Antares, EUNAPOLIS/BA, registrado sob matrícula nº 23.107. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. A Suboficial.

COMARCA - IBICUI/BA
CARTÓRIO MORTARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIA LEAL LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 25/11/2020, mediante prenotação nº. 6429, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, requerido por Alberto Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.179.145-04, referente a matrícula nº. 440, imóvel rural denominado FAZENDA REUNIDAS TRIUNFO, com CCIR 323.039.001.201-9, NIRF 1.140.906-1, imóvel que confronta com: Fazenda TRIUNFO IV (M-552 -- CCIR 323.039.001.201-9), de propriedade de Claudia Leal Lopes, inscrita no CPF nº. 400.247.255-87; Fazenda Santo Antônio (M-359 -- CCIR 323.039.261.610-8), de propriedade de Edival Benigno do Rosário, inscrito no CPF nº. 000.445.635-15; Fazenda Alegria (M-770), de propriedade de Sérgio Barreto de Oliveira, inscrito no CPF nº. 210.348.505-04; Fazenda Alta Vista (M-238), de propriedade de Manoel Pinto Freitas, do qual após mediação pelo profissional técnico inscrito no CREA/AM 9198, cujos marcos são: E6Z-V-1113 a E6Z-V-1112, com coordenadas de longitude -39°5357900 a -39°5404231 (SIRGAS 2000) e certificado no INCRA sob nº. 92688082-030c-46e5-94b4-1388c0639444, ficando constatado uma área de 289,1534ha (duzentos e oitenta e nove hectares, quinze ares e trinta e quatro centiares). Caso algum confrontante legal não concorde com a presente retificação, deverá apresentar perante este ofício impugnação fundamentada por escrito no prazo de 15 dias, sob pena de aceitar como verdadeiros os marcos apresentados.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIA LEAL LOPES, ALBERTO LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 25/11/2020, mediante prenotação nº. 6428, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, requerido por Claudia Leal Lopes, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.247.255-87, referente a matrícula nº. 552, imóvel rural denominado FAZENDA REUNIDAS TRIUNFO IV, com CCIR 000.043.054.712-7, NIRF 5.966.864-4, imóvel que confronta com: Fazenda Independência (M-1771 -- CCIR 324.124.001.635-2), de propriedade de Ivan de Souza Andrade, inscrito no CPF nº. 131.822.695-34; Fazenda Santo Antônio (M-359 -- CCIR 323.039.261.610-8), de propriedade de Edival Benigno do Rosário, inscrito no CPF nº. 000.445.635-15; Fazenda Reunidas Triunfo (M-440 -- CCIR 323.039.001.201-09), do espólio de Manoel Firmino Lopes, por seu inventariante Alberto Lopes, inscrito no CPF nº. 219.179.145-04; Fazenda Triunfo II (M-554 -- CCIR 000.043.054.682-1), de propriedade de Alberto Lopes, inscrito no CPF nº. 219.179.145-04, do qual após mediação pelo profissional técnico inscrito no CREA/AM 9198, cujos marcos são: E6Z-M-7886 a E6Z-V-1141, com coordenadas de longitude -39°5323558 a -39°5325663 e E6Z-M-7869 a E6Z-M-7870 com coordenadas de

longitude -39°5321558 a -39°5330841 (SIRGAS 2000) e certificado no INCRA sob nº. 85ª4223c-3283-4dbc-a7df-708ad064cf75 e 2a5aeelc-db0a-4a44-b40c-1bab08ffd69f, ficando constatado uma área de 203,0591ha (duzentos e três hectares, cinco ares e noventa e um centiares). Caso algum confrontante legal não concorde com a presente retificação, deverá apresentar perante este ofício impugnação fundamentada por escrito no prazo de 15 dias, sob pena de aceitar como verdadeiros os marcos apresentados.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **FLORÊNCIO TANAN PEREIRA**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 2.602, desse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 2.421 e que foi autuado sob o número -- 2.421/2020, conforme dados a seguir especificados. Requerente: FLORÊNCIO TANAN PEREIRA, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3498139 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 600.325.375-49, residente e domiciliado na Travessa Sinésio Cerqueira, nº. 25, Bairro Paroquial, Nesta; na qualidade de herdeiro e de inventariante do espólio de Vicente José de Santana. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: imóvel urbano localizado na rua Pedro Luquini, nº. 263, bairro Independente -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia; com destinação residencial e Inscrição Municipal nº. 01.02.052.0073.001. Com área total de terreno de 698,88m² (seiscentos e noventa e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados) e área total construída de 61,20m² (sessenta e um vírgula vinte metros quadrados). Matrícula: de Nº. 2.602 (Livro 2 de Registro Geral -- 2-L --, fls. 113), aberta em 15 de janeiro de 1982. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: NÃO HÁ. O REGISTRO CONTÉM APENAS A SEGUINTE REFERÊNCIA: "A casa térrea para residência sita à Rua Pedro Luquini, nº. 263, nesta cidade de Itaberaba, edificada em terreno foreiro da Fazenda Palmeiral" (sem grifos no original). Realizadas buscas em nome de Valdomiro Souza Matos e de Alexandrina Pires Matos, que constaram, da abertura da Matrícula 2.602, como proprietários do imóvel respectivo, também não foi localizado nenhum registro de enfiteuse ou de subenfiteuse. Nesse contexto, e pelo presente edital, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel identificado, seja quem for, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor da meeira e dos herdeiros de Vicente José de Santana, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERTICAL ENGENHARIA LTDA, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, REGIS ATHAYDE COUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem

intimar JOÃO PEREIRA LEITE, CPF 002.197.385-72, por encontrar-se em local incerto/ignorado, nos termos da certidão datada de 26 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado pela VERTICAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.486.576/0001-52, com sede na Rua Rubens Guelli, nº 134, Edifício Empresarial Itaigara, sala 207, Itaigara, em Salvador/BA, com anuência da proprietária, prenotado sob nº 392.714, em 18/09/2020, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, s/n, Boca da Mata, Área de terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Salvador/BA com 24.650,00m², com o C.I. nº 379.792-9, registrado na Matrícula 15.747 desta Serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido por meio de e-mail enviado ao endereço duvidas@2risalvador.com.br ou perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020 o requerimento pelo qual FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, aposentada, RG nº 03.454.293-03, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.577.755-15, casada desde 08/03/1980, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Policial Militar Reformado, RG nº 01.565.586-53, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.488.545-91, domiciliados e residentes na Rua Manoel Novaes, nº 160, Bairro Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, requereram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade Extraordinária, autuado sob protocolo 13.765 de 16/01/2020, do imóvel urbano situado a Rua Getúlio Vargas, nº 154-A, Bairro: São Jorge, Senhor do Bonfim/BA, Inscrição imobiliária municipal: 01.02.051.0110.001, com a seguinte descrição: Frente: 8,08 metros; Fundo: 5,21 metros; Lado Direito: 25,81 metros; Lado Esquerdo: 25,76 metros; ÁREA TOTAL: 171,00 m² (cento e setenta e um metros quadrados); e, Perímetro: 64,87 metros lineares. ÁREA CONSTRUÍDA: 163,05m². Confrontações: Frente: Rua Getúlio Vargas; Fundo: Edvane Vitor da Silva - Proprietária - Inscrição Municipal 01.02.051.0143.001- Rua Alan Kardec, nº 169 - Bairro São Jorge; Lateral Esquerda: Adailton Alves da Silva e Simone Marques Moreno da Silva - Proprietários - Inscrição Municipal 01.02.051.0102.001- Rua Getúlio Vargas, nº 154 - Bairro São Jorge; e, Lateral Direita: Rua Alan Kardec. IMÓVEL SEM REGISTRO IMOBILIÁRIO CONHECIDO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020 o requerimento pelo qual ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Policial Militar Reformado, RG nº 01.565.586-53, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.488.545-91, casado desde 08/03/1980, sob o regime da comunhão parcial de bens, com FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA,

brasileira, aposentada, RG nº 03.454.293-03, inscrita no CPF/MF sob o nº562.577.755-15, domiciliados e residentes na Rua Manoel Novaes, nº 160, Bairro Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, requereram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade Extraordinária, autuado sob protocolo 13.764 de 16/01/2020, do imóvel urbano situado a Rua Amazonas, s/n, Bairro: Rodoviário, Senhor do Bonfim/BA, inscrição imobiliária municipal: 01.02.029.0046.001, com a seguinte descrição: Frente: 9,86 metros; Fundo: Seguimento de reta 0,60m + 8,46m + 0,50m = 9,86 metros; Lado Direito: 25,15 metros; Lado Esquerdo: 25,15 metros; Área Total: 243,70 m²; Perímetro: 70,02 metros lineares. Área construída: 358,40m². Confrontações: Frente: Rua Amazonas; Fundo: Mareia Alves de Souza - Posse - Rua Alagoas nº 04 -- Bairro Rodoviário e Maria das Dores e Cândida - Posse - Rua Alagoas nº 06 -- Bairro Rodoviário; Lateral Esquerda: Amilton Lopes da Silva e Irene Moreira dos Santos - Posse - Rua Amazonas s/nº - Bairro Rodoviário; Lateral Direita: Wellington Cesar Cavalcante da Silva - Posse - Rua Amazonas nº 10 -Bairro Rodoviário. IMÓVEL SEM REGISTRO IMOBILIÁRIO CONHECIDO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO PEREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Teixeira de Freitas -- BA, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob o nº 69254, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CELSO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 025.896.385-90, residente na Rua XXII, nº 1217, Lote 04, Quadra 18, Bairro Eixo Sul, em Teixeira de Freitas/BA, no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Compra e Venda, firmado em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.338, livro 02, sob o R. Nº 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua XXII, nº 1217, Lote 04, Quadra 18, Bairro Eixo Sul, Teixeira de Freitas/BA, de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2020, correspondente a R\$ 21.254,99 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica a V. Sa. Cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei n 9.514/97, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas/BA.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLADIR RODRIGUES DOS SANTOS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81)

3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º OLADIR RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.450.951-15, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ R\$ 130.201,10 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/06/2019, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de setembro de 2015 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 10380, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente ao imóvel caracterizado como CASA Nº 893, SITUADO NA RUA SÃO MIGUEL, BAIRRO AFOGADOS, RECIFE - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos de Goiânia/GO e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONETE DE SOUSA BARBOSA, JOSÉ DE AGUIAR GOMES BARBOSA

EDITAL DE USUCAPIÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por IVONETE DE SOUSA BARBOSA, brasileira, nascida em 15 de março de 1965, filha de Sebastião Gonçalves de Sousa e de D. Maria Isabel de Sousa, alfabetizada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3.349.742 SDS-PE e do CPF(MF) nº 133.294.698-46, residente na Rua Major Prisciliano da Mota Silveira, nº 96, Bairro São José, Surubim-PE, casada desde 26 de fevereiro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ DE AGUIAR GOMES BARBOSA, brasileiro, nascido em 26 de setembro de 1961, filho de Luiz Gomes Barbosa e de D. Maria das Dores de Aguiar Barbosa, alfabetizado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 2.161.973 SDS-PE e do CPF(MF) nº 389.395.924-68, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: imóvel situado na Zona Urbana, deste Município, um terreno, que atualmente encontra-se um prédio residencial, o imóvel fica no lado par do logradouro a uma distância de 106,92 metros da esquina mais próxima da Rua Frei Ibiapina, no Bairro São José da cidade de Surubim-PE, contém 98,69m² de área total, perímetro de 52,94 m, e suas medidas e limitações encontram-se descritas a seguir: No vértice M.1, confrontado com a Rua Major Prisciliano da Mota Silveira e segue com azimute 177° 23' 49,73" e distância de 4,49 m até o vértice M.2, confrontando com o imóvel de Maria das Neves Andrade da Silva, e segue com azimute 268° 28' 03,96" e distância de 21,89 m até o vértice M.3, confrontado com o imóvel de Carla Fernanda Silva de Lima Barbosa e segue com azimute 355° 13' 35,52" e distância de 4,50 m até o vértice M.4, confrontando com o imóvel de Josefa Maria Santana da Silva, e segue com azimute 88° 29' 55,58" e distância de 22,06 m até o vértice M.1: e limita-se ao norte com Josefa Maria Santana da Silva, tendo em vista que o imóvel situado na Rua Major Prisciliano da Mota Silveira, nº 96, tendo sido adquirido por Maria das Dores de Aguiar Barbosa, mãe do requerente em 22/10/1996, através da escritura de compra e venda registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 9535, aberta

em 22/10/1996, do Livro 02, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por 30 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Em testemunho, meu sinal público, RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, em testemunho da verdade, assino. Surubim, 07 de dezembro de 2020. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS | Oficial Interino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
2º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIDAL RAMOS ABATEDOURO LTDA, JULIO FERREIRA PAÇO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIDAL RAMOS ABATEDOURO LTDA _ E_D_I_T_A_L D_E U_S_U_C_A_P_I_Ã_O Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ Alexsandra Nazareth Moreira Viana, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: 1) VIDAL RAMOS ABATEDOURO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Joaquim Fagundes Ferreira, n 1291, Vila Ursulino, na cidade de Barra Mansa/RJ, pedido de registro de Usucapião, referente a UMA ÁREA DESMEMBRADA DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA BANANAL, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 45.770,00M², registrado na matrícula 238, Livro 2, neste Serviço Registral, em nome de JULIO FERREIRA PAÇO, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 13177 em 16/11/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 17 de novembro de 2020. Alexsandra Nazareth Moreira Viana Responsável pelo Expediente Mat. 94/8398

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON SEBASTIÃO DA COSTA, EDINAIR PEREIRA COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON SEBASTIÃO DA COSTA E EDINAIR PEREIRA COSTA _ E_D_I_T_A_L D_E U_S_U_C_A_P_I_Ã_O Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ Alexsandra Nazareth Moreira Viana, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: 1) EDSON SEBASTIÃO DA COSTA, brasileiro, trabalhador siderúrgico, nascido em 05/12/1960, filho de Helvécio Sebastião da Costa e Imaculada Maria da Costa, portador da carteira de identidade nº08.802.457-5-DETRAN/RJ, expedida em 08/02/2011, inscrito no CPF sob o nº 678.843.507-34, não possui endereço eletrônico, e sua esposa EDINAIR PEREIRA COSTA, brasileira, do lar, nascida em 08/12/1963, filha de Geraldo Zefirino Pereira e Rosa Luciana Pereira, portadora da carteira de identidade nº 10.882.270-1-DETRAN/RJ, expedida em 29/01/1994, residentes e domiciliados à Rua Vinte e Um, nº 22, Colônia Santo Antonio, nesta cidade, CEP: 27.353-340, pedido de registro de Usucapião Extraordinária, referente a Casa nº 22, situada na Rua 21, Loteamento Novo Horizonte, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa, registrado na matrícula 4872, Livro 2-P, neste Serviço Registral, em nome de MARILENE MAURA DOS SANTOS PERES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 13176 em 13/11/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 17 de novembro de 2020. Alexsandra Nazareth Moreira Viana Responsável pelo Expediente Mat. 94/8398

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA APARECIDA DA SILVA PATUSCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito a propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial requerida pelo Adriana Aparecida da Silva Patusco, brasileira, solteira, do lar, portador da carteira nacional de identidade nº. 0859940-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/12/2011, inscrita no CPF sob o nº. 013.781.917-06, residente e domiciliado a Estrada São Lourenço, Lote 01, quadra 14, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 sobre o imóvel designado por Lote de terreno nº. 01 da quadra 14 do 2º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, dentro do perímetro urbano, medindo 35,00 metros de frente, 23,00 metros de largura na linha dos fundos, por 143,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 148,00 metros pelo lado esquerdo, com área de 4.290,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 02, do lado esquerdo onde confronta com a Avenida Calombé e nos fundos com o lote 06, devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 46.774, do Cartório do 1º ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 78.626 em 03/06/2019, Será processado na espécie extraordinária, da qual a Requerente alega que detém em continuidade a posse dos demais, o domínio sobre o imóvel a mais de 17 (Dezessete) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias/RJ, 02 de Dezembro de 2020. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80054544734, residente e domiciliado(a) na R SEM DENOMINAÇÃO SN LOTE 2 QUADRA 4 VISTA ALEGRE ITAGUAI/RJ CEP 23040030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000189-3, firmada em 24/05/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINAÇÃO SN LOTE 2 QUADRA 4 VISTA ALEGRE ITAGUAI/RJ CEP 23040030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ, 14/10/2020. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIBEL COSTA HORII

Ayrthon Caldeira Dias, oficial do 2º Ofício de Maricá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIBEL COSTA HORII, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07347599750, residente e domiciliado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, CASA 02, LOTE 01-E, Q 03 - PARQUE UBATIBA - MARICA RJ CEP:24.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440254543-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 96.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE JANEIRO, CASA 02, LOTE 01-E, Q 03 - PARQUE UBATIBA - MARICA RJ CEP:24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ, 02/01/2020. Ayrthon Caldeira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO

Ayrthon Caldeira Dias, oficial do 2º Ofício de Maricá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560616722, residente e domiciliado(a) na RUA CINCO 235 LOTE 16 QUADRA 04 JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24912595, VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07167896713, residente e domiciliado(a) na RUA CINCO 235 LOTE 16 QUADRA 04 JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24912595, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553194557-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 64.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE ITAIPUAÇU, LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 10, LOJA Nº 105, CONDOMÍNIO ITAIPUAÇU PRAIA SHOPPING, LOTEAMENTO COSTA VERDE, MARICÁ/RJ CEP 24937-325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ, 26/08/2020. Ayrthon Caldeira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR PIRES, PATRICIA DO AMARAL GARNIER

Ayrthon Caldeira Dias, oficial do 2º Ofício de Maricá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO CESAR PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707754731, residente e domiciliado(a) na EST DO MACACO LT, nº 74, CASA, SAO JOSE, MARICA/RJ CEP 24900001, PATRICIA DO AMARAL GARNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05191803728, residente e domiciliado(a) na EST DO MACACO LT, nº 74, CASA, SAO JOSE, MARICA/RJ CEP 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440076327-6, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 73.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 08 da Casa Residencial da Unidade 454 da Quadra L do Condomínio Elisa Lake e Beach - Ponta Grossa - Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ, 30/04/2020. Ayrthon Caldeira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA

Ayrthon Caldeira Dias, oficial do 2º Ofício de Maricá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92531652787, residente e domiciliado(a) na R 64 QUADRA 306 LOTE 1 CASA 02 ITAIPUACU MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551555009-7, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 90900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 64 QUADRA 306 LOTE 1 CASA 02 Loteamento Jardim Atlântico ITAIPUACU MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ, 21/08/2020. Ayrthon Caldeira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE OLIVEIRA E CASTRO

Ayrthon Caldeira Dias, oficial do 2º Ofício de Maricá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINE DE OLIVEIRA E CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08047256750, residente e domiciliado(a) na Rua C da Casa Residencial do Lote 01 da Quadra 05 do Bairro Nova Itapeba - Maricá - RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163126-8, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 20.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C da Casa Residencial do Lote 01 da Quadra 05 do Bairro Nova Itapeba - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ, 26/05/2020. Ayrthon Caldeira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA GARCIA DO NASCIMENTO, EDVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis., atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREIA GARCIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831557700, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO CRUZ 51 APTO 301 CENTRO NILOPOLIS RJ 26530100, EDVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07815664792, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO CRUZ 51 APTO 301 CENTRO NILOPOLIS RJ 26530100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728908-1, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 51 APTO 301 CENTRO NILOPOLIS RJ 26530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ, 10/06/2020. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

9º OFÍCIO DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 9º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Niterói - RJ, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA, brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF sob nº 826.405.307-63, a comparecer em Cartório, na Rua Gen. Pereira da Silva nº 151, entre 10 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, cujo valor total posicionado em 31/10/2020, corresponde a R\$ 499.810,38 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez mil reais, e trinta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento firmado em 30/04/2013, bem como pela Cédula de

Crédito Imobiliário nº 13, Série A-002, emitida em 24/09/2013, representando a totalidade dos créditos, em favor do BANCO INTER S/A, com garantia de alienação fiduciária de bem imóvel, registrado sob nºs R5/6, na matrícula nº 27.344 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Joaquim Távora nº 243, aptº 1504 do bloco I, Icaraí, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VALERIA GUIMARÃES CROSSETTI**

EDITAL -- PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 28 de outubro de 2020, foi apresentada para registro a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 22/10/2020, no Livro 372, folhas 007, Nestas Notas, constando como instituidora VALERIA GUIMARÃES CROSSETTI, brasileira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade n. 1179193139 MDEF RJ e nº 02146749038, expedida em 06/07/2016, pela DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o 032.815.327-30, filha de Jorge Fernando Crossetti e Shirlei Guimarães Crossetti, assistida por seu marido RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 085119444 IFPRJ e n. 00748702358, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/12/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.435.307-13, filho de Nicolau Rosa Teixeira e Rosa Maria de Souza Teixeira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.15/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Jacinto Lameira Filho, 176/401, Condomínio Vinicius de Moraes, Barbosa Lima, nesta cidade, onde INSTITUI EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como ainda de conformidade com o artigo 260 e seguintes C/C 167, I, Nº 1, da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente do apartamento nº 401 do edifício denominado Condomínio Vinicius de Moraes, situado na Rua Engenheiro Jacinto Lameira Filho, n.º 176 (entrada), com área privativa real de 173,90m², área comum real de 45,00m², área global real de 43,87m², perfazendo a área total de 217,77m² e sua correspondente fração ideal de 0,0911 do respectivo terreno, designado por lote 02 da quadra C, com 600,00m² e frente para a Rua Engenheiro Jacinto Lameira Filho, (oriundo do remembramento dos lotes 02 e 03 da quadra C, com 300,00m² cada), Barbosa Lima, na zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 41.916 deste Serviço Registral, com Referência cadastral: 24.5.05.45.16.013. Julgando-se alguém prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a instituição, por escrito, perante a Substituta da Oficial, com Cartório localizado na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KELI CRISTINA SOARES SIQUEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 46338, a requerimento de KELI CRISTINA SOARES SIQUEIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG sob o nº09.774.611-9, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 025.574.037-92, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Camai nº 36, e respectivo Lote de vila 36 do PAL 32.205, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BJ sob os nº 35.809, 35.811 e 35.819,

fls. 270, vem intimar MANOEL FERNANDES CAMACHO, português, casado profissão, inscrito no CPF/MF nº 159.111.877-87 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONCEIÇÃO BOQUIMPANI DIAS DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 48441, a requerimento de CONCEIÇÃO BOQUIMPANI DIAS DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG sob o nº01.677.779-9, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 345.141.987-49, que alega exercer há mais de 16 (dezesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Fernão de Magalhães nº 455, e respectivo Lote A do PAL 25080, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº20.472, vem intimar a proprietária de $\frac{1}{2}$ -- USINA SANTA CRUZ S/A, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONCEIÇÃO BOQUIMPANI DIAS DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 48441, a requerimento de CONCEIÇÃO BOQUIMPANI DIAS DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG sob o nº01.677.779-9, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 345.141.987-49, que alega exercer há mais de 16 (dezesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Fernão de Magalhães nº 455, e respectivo Lote A do PAL 25080, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº20.472, em nome de $\frac{1}{2}$ - Usina Santa Cruz S/A e $\frac{1}{2}$ - João Luiz de Souza, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO LINO NOBRE

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº10.931/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA o: Sr. FRANCISCO LINO NOBRE, conforme requerimento apresentado pela AZUL EMPREENDIMENTOS VI LTDA, inscrita no CNPJ nº29.229.692/0001-26, neste ato representada pelo procurador Sr. Alexandro Vieira, CPF nº359.877.888-03, prenotado sob o nº683924, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel nº1.686, antigo 24, da Estrada Urucânia, matrícula nº133.374 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, e seu respectivo terreno, na Freguesia de Campo Grande, no Bairro de Paciência, onde o notificado foi indicado como confrontante, e em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o como proprietário do imóvel designado por Gleba 06, do PAL 13076, situado na Rua Engenheiro Moacir Barbosa, Freguesia de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze

(15) dias da data deste edital a este serviço registral situado na Rua do Prado, nº41, Loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CENTRIFUGAL DO BRASIL SA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA a: CENTRIFUGAL DO BRASIL S.A, CNPJ nº29.978.806/0001-30, conforme requerimento apresentado pela AZUL EMPREENDIMENTOS VI LTDA, inscrita no CNPJ nº29.229.692/0001-26, neste ato representada pelo procurador Sr. Alexandro Vieira, CPF nº359.877.888-03, prenotado sob o nº683924, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel nº1.686, antigo 24, da Estrada Urucânia, matrícula nº133.374 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, e seu respectivo terreno, na Freguesia de Campo Grande, no Bairro de Paciência, onde a notificada foi indicada como confrontante, e em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a como proprietária do imóvel designado por Gleba 01, do PAL 36952, situado na Estrada Urucânia, na Freguesia de Campo Grande, Bairro de Paciência, Rio de Janeiro - RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este serviço registral situado na Rua do Prado, nº41, Loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE AMERICO REIS FERREIRA, REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE AMERICO REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88898032749, residente e domiciliado(a) na R MURILO ALVARENGA 65 BLOCO 03 AP CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23071040, REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771251746, residente e domiciliado(a) na R MURILO ALVARENGA 65 BLOCO 03 AP CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23071040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273776-0, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 153.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO ALVARENGA 65 BL 3 AP 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 11/09/2020. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME BORGES TAVARES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 23/09/2020, prenotado sob o nº 822785, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de GUILHERME BORGES TAVARES- CPF: 129.289.067-38, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 073871230000098, firmado em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 210.960 sob os nºs R-8/9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosario Oeste, nº 535, Aptº 503 do Bloco 02 -- Vila Valqueire -- Rio de Janeiro -- RJ, 21321-550 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 23/09/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO JOSE SA DE AQUINO AZEVEDO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 01.631.599/0001-24, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1927229, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HUMBERTO JOSÉ SÁ DE AQUINO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, advogado, identidade IFP/RJ nº 10298811-0 e CPF nº 045.094.697-56, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra/Venda, datada de 03/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 300959 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Américas nº 16400 -- apt. 701 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **M S MOREIRA REPRESENTACOES EIRELI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE AMERICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta Cidade, prenotado sob nº 1920537, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de M S MOREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI -- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.223.931/0001-09, com sede em Saquarema/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e venda datado de

22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 389822 sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas nº 18000 -- Sala 318-B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/10/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO MAFFEZZOLLI**

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CLAUDIO MAFFEZZOLLI, empresário, nascido em 24.12.1957, portador da cédula de identidade nº 437.946-2 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 304.272.909-53, e sua esposa MARIA REGINA MAFFEZZOLLI, empresária, nascida em 22.06.1961, portadora de cédula de identidade nº 1.482.231 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 468.516.909-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Hugo Straube, nº 229, bairro Escola Agrícola, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 01 (uma) parcela com 532,91m², denominada parcela 01, e outra parcela de 678,83m² denominada parcela 02, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Itoupava Seca, na rua Almirante Barroso e rua Augusto Daniel Persuhn, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 56732. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Sulievertton Bento, registrado no CREA sob nº 095756-9-SC e também apresentada a ART nº 7456446-1. Para que chegue ao conhecimento de JULIANO MARCELO ANTUNES DOS SANTOS CASADO COM ANA LUIZA HOENNING, INVESTMIDIA MARKETING E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, MAURICI MURILO WANKA, e MARCELIO MARCIO WANKA, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, ao trigéssimo dia do mês de novembro de 2020. Selo de Fiscalização: FZH97144-EU8H. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br. Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **RUBENS KIRSCH, ELISABETH LITZENBERGER**

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de RUBENS KIRSCH, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF nº 493.582.439-53, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Professor Jacob Ineichen, nº 1.040 e ELISABETH LITZENBERGER, brasileira, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF nº 309.131.449-91, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Professor Jacob Ineichen, nº 1.000, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas, com as áreas de 840,66 m², 2.002,78 m², 16.603,31 m² e 114,00 m², sendo esta

última em favor da rua Professor Jacob Ineichen, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Professor Jacob Ineichen, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 9.524, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pela Engenharia Civil -- Sheila Aline Nardelli - CREA 080479-9-SC, bem como apresentada ART nº 6490893-1. Para que chegue ao conhecimento de Miguelzinho Vieira, Leci Maria da Silva Hayashi, Ernesto Zulmir Morestoni, Ivaldete Rampelote Morestoni, Antonio Zimmermann, Wilson José Fendrich, Leandro Ferraz, Anisio Reiter, Ademar Petri, Darci Daudet Colaço, Luiz Roberto Furlani, Nilton Hoffmann, Horizonte Gamera Importação e Exportação Ltda., Herbert Passold, Patricia Christen, Mauricio Christen, Carlos Roberto Meyer, Rosane Christen Meyer, Ronita Baer, Marciana Baer Jung, Mauricio Alsleben, Valdemiro Baer, Adelino Silverio Behling, Rodrigo Kurek, Yasmin Peyerl Severo, Gabriela Peyerl, Francisco Zuchi, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC **1º OFÍCIO DE CRICIÚMA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que J.S Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.738/0001-04, Avenida Gabriel Zanette, nº 1.455, bairro Prospera, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 136.487, cujo imóvel possui a área de 6.480,00m², localizado na Rua Buenos Aires e Rua Nossa Senhora Aparecida, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 450,30m², 6 Áreas Desmembradas com 360,00m², Área Desmembrada com 1.258,68m², Área Desmembrada com 360,35m² e Área Remanescente com 2.250,67m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 15.10.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 323513, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC **OFÍCIO DE CURITIBANOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENI RODRIGUES FRANÇA DAMBROS, SANDRA APARECIDA DAMBROS, PROTÁSIO ANTÔNIO RIGHES, MARLENE DI DOMENICO RIGHES, LUIZ CARLOS RIGHES, MAGALI TERESINHA FERRETO RIGHES, LORENA MARIA RIGHES

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA --- Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a GENI RODRIGUES FRANÇA DAMBROS, brasileira, do lar, nascida em 18/11/1968, portadora da cédula de identidade nº 2.701.831 SSP/SC e CPF nº 044.692.209-90 e SANDRA APARECIDA DAMBROS, brasileira, do lar, nascida em

10/02/1965, portadora da cédula de identidade nº 1.822.129- SSI/SC e do CPF nº 045.194.169-14, ambas em local incerto e não sabido, que os requerentes PROTÁSIO ANTÔNIO RIGHES, portador da C.I. 5.477.884-SSP/SC, CPF 055.136.509-91, contador, nascido em 17/09/1949, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com MARLENE DI DOMENICO RIGHES, portadora da C.I. 8/R 229.074, CPF 216.459.909-82, professora, nascida em 04/03/1951, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Barão do Rio Branco, nº 175, centro, Curitiba/SC; LUIZ CARLOS RIGHES, portador da C.I. 880.160-SSP-SC, CPF 352.237.589-00, empresário, nascido em 11/07/1961, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MAGALI TERESINHA FERRETO RIGHES, portador da C.I. 1.436.834-SSP-SC, CPF 497.659.579-04, orientadora escolar, nascida em 10/06/1964, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Cornélio de Haro Varela, nº 41, centro, Curitiba/SC e LORENA MARIA RIGHES, brasileira, solteira (declara não conviver em união estável), maior, administradora empresarial, nascida em 01/07/1951, residente e domiciliada na rua Cornélio de Haro Varela, nº 15, Edifício Zélia A. Righes, apto 501, centro, Curitiba/SC, portador da C.I. 396.797-SSI-SC, CPF 449.036.349-49, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A da Lei de 6015/73, requereram o registro da usucapião extrajudicial de um imóvel urbano, com a área superficial de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado ao leste da rua Ivo Balem, lado par, bairro Bom Jesus, Curitiba/SC, distando 34,35 metros ao leste da Avenida Doutor Leoberto Leal, e se encontra dentro das seguintes confrontações e medidas: ao norte com a rua Ivo Balem, numa extensão de 15,00m; ao sul com José Carlos Borges, numa extensão de 15,00m; ao leste com Aldeir Carlos Tortato numa extensão de 30,00m e ao oeste com Terezinha Freitas Couto extensão de 30,00m. BEM COMO UMA CASA DE ALVENARIA COM 266,60m². A modalidade da usucapião é a ordinária, que exige prazo de posse igual ou superior a 10 anos. O imóvel refere-se à matrícula 5972 do livro 02, deste Cartório, identificando como que na propriedade de Guerino Luiz Dambros, casado. Os demais documentos, estão arquivados nesta Serventia, à disposição. Dou conhecimento que poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Medeiros Filho, 361, Ed. 361. Office, 2º Andar, Centro, Curitiba/SC, CEP 89.520-000, em 15 (quinze) dias a partir da publicação do segundo edital, o qual será publicado por duas (02) vezes em jornal de repositório público eletrônico e, decorrido referido prazo, sem impugnação, ficará caracterizada a anuência com a usucapião pretendida. Curitiba/SC, 17 de novembro de 2020. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ÂNGELA CORONEL DA ROSA, DÉBORA BARBOSA BAUERMANN, JOELMA DE BASTIANI, LEANDRO AUGUSTO SPARRENBERGER, RAMONA SCHILLER BARCELLOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ÂNGELA CORONEL DA ROSA, brasileira, divorciada, professora, nascida em 06/08/1960, natural de Santo Ângelo/RS, filha de Victor Coronel da Rosa e de Dulce Dilecta de Jesus da Rosa, RG 5030775562/SSP/DI/RS, CPF 318.511.180-04, residente e domiciliada na Rua Nóbrega, nº 244, no Bairro Padre Réus, em São Leopoldo/RS; e DÉBORA BARBOSA BAUERMANN, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 23/07/1983, natural de Vitória/ES, filha de Wili Beno Bauermann e de Zair dos Santos Barbosa, RG 2083172003/SJS/RS, CPF 000.866.240-16, residente e domiciliada na Rua Alfredo Biegelmeier, nº 132, no Bairro Boa Vista, em São Leopoldo/RS; e JOELMA DE BASTIANI, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 06/07/1969, natural de Tapejara/RS, filha de Júlio de Bastiani e de Salete de Bastiani, RG 2036809347/SSP/PC/RS, CPF 478.483.080-49, residente e domiciliada na Rua Orleans, nº 113, no Bairro Campestre, em São Leopoldo/RS; e LEANDRO AUGUSTO SPARRENBERGER, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 01/06/1978, natural de Gramado/RS, filho de João Ildo Sparrenberger e de Yara Ligia Sparrenberger, RG 4031109211/SSP/PC/RS, CPF 924.055.250-20, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 5849, no Bairro Caconde, em São Francisco de Paula/RS; e por, RAMONA SCHILLER BARCELLOS, brasileira, solteira, produtora cultural, nascida em 04/01/1982, natural de Santa Rosa/RS, filha de Antônio Eurico Ziglioli Barcellos e de Helga Schiller Barcellos,

RG 1078197512/SJS/RS, CPF 004.218.060-01, residente e domiciliada na Rua Nóbrega, nº 114, no Bairro Padre Réus, em São Leopoldo/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 20.505, em 13/11/2019, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO rural situado na localidade do Morro do Fortunato, no Bairro Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2,00ha, e um perímetro de 557,26 metros (quinhentos e cinquenta e sete metros e vinte e seis centímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao norte com terras de posse de Gustavo Aurvalle Álvares, Guilherme Fernandes Diehl, Marcos Bing Wendt e sua esposa Viviane Neves Bellini, Filipe Caleffi e Rafael Rosário Geremia e fundos ao sul com terras de posse de Crowther, McClean And New Consultoria Ltda-ME; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Larisa Mara Pra; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Crowther, McClean And New Consultoria Ltda. Trata-se de um terreno sem benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com ART do CREA/SC sob nº 6394190-7. Cadastro municipal: 04.72.007.1187.001 (14107). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 175, fls. 017 à 050, protocolo nº 12378, em 31/05/2019. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante LARISSA MARA PRA e JORAL PARTICIPAÇÕES LTDA (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestarem, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Selo de Fiscalização: FZF54080-7ZWB. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 20 de novembro de 2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA DA SILVA GONÇALVES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que TÂNIA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, solteira, manicure, nascida em 24/05/1981, natural de Garopaba/SC, filha de Valdir Gonçalves e de Maria da Silva Gonçalves, RG: 4721805/SSP/SC, CPF: 044.291.679-58, residente e domiciliada na Rodovia dos Açores, nº 771, no Bairro Ambrósio, em Garopaba, CEP: 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.484, em 07/07/2020, de parte do imóvel de matrícula nº 8.830 (R.I. de Garopaba), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Teonaz Israel, no Bairro Ferraz, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 306,93m² (trezentos e seis metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 105,54 metros (cento e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao norte com a Rua Teonaz Israel e fundos ao sul com terras de posse de Manoel Vieira e sua esposa Corina Gonçalves, com terras de posse de Valdirei Vieira Gonçalves, e com terras de posse de Erasmo Carlo da Silva; confrontando na lateral direita ao leste com o imóvel matriculado sob o nº 8.827 (R.I. de Garopaba/SC) e com o imóvel matriculado sob o nº 8.831 (R.I. de Garopaba/SC); e, na lateral esquerda ao oeste com o imóvel matriculado sob o nº 8.826 (R.I. de Garopaba/SC) e com o imóvel matriculado sob o nº 8.829 (R.I. de Garopaba/SC). Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes, uma edificação de alvenaria. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Maria Gonçalves da Silva e Valdir Gonçalves. Responsável técnico: Edegar Furtado Rodrigues, com TRT do CFT sob nº BR20190058984. Cadastro municipal: 01.42.106.0271.001/6685. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 194 fls. 123 à 153 protocolo nº 14571 em 04/03/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no

prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FZI73341-PB01. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 04 dezembro de 2020.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCA REPRESENTACOES LTDA.

Notificado: INCA Representações LTDA -- CNPJ 83.388.330/0001-23. Representantes: Carlos Schneider Moeller, CPF 009.709.489-72. Endereço: Avenida José Temistocles Macedo, nº 555, Apartamento 501, Centro - CEP 88.380-000 - Balneário Piçarras/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 4.008,81 m², matriculado sob o nº 145.831, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 4.024,25 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua XV de Novembro, 817, centro - Joinville (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCINE BECHKAUSER

Notificado: Francine Beckhauser -- CPF 318.276.948-07. Endereço: rua Satyro Loureiro, nº 73, bairro Iririú - CEP 89.227-433 - Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 4.008,81 m², matriculado sob o nº 145.831, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 4.024,25 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua XV de Novembro, 817, centro - Joinville (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSMAR MIRANDA

Notificado: Osmar Miranda -- CPF 379.815.529-15. Endereço: rua Otto Max Pettersen, nº 158,

sala 01, bairro Aventureiro - CEP 89.226-250 - Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 4.008,81 m², matriculado sob o nº 145.831, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 4.024,25 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua XV de Novembro, 817, centro - Joinville (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - TIJUCAS/SC

OFÍCIO DE TIJUCAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO TERNES**

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que PAULO ROBERTO TERNES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 1.054.891 e inscrito no CPF sob o nº 501.368.529-04, residente e domiciliado na Rua Otavio Melim nº 297, no Bairro XV de Novembro, no Município de Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 79.159, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área de 2.124,66m², situado na Rua Nova Trento, no Bairro Joaia, no Município de Tijucas/SC, com as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 6983050.540 e E 731282.476, deste segue confrontando com a Rua Nova Trento, com as seguintes azimutes e distâncias: 337°03'03.61" e 82,47m até o vértice V2, de coordenadas N 6983125.902 e E 731226.693m, deste, segue confrontando com terras de posse de Olinda Rosalina Furtado Frutuoso, com as seguintes azimutes e distâncias: 246°01'52.95" e 24,57m até o vértice V3, de coordenadas N 6983115.518 e E 731226.693 deste, segue confrontando com terras de propriedade de Alcir Afonso da Costa e Marli da Costa, de matrícula 39.723, com as seguintes azimutes e distâncias: 158°22'17.67" e 20,42m até o vértice V5, de coordenadas N 6983051.237 e E 731252.171, deste segue confrontando com terras de propriedade de Alcir Afonso da Costa e Marli da Costa, de matrícula 39.723, com as seguintes azimutes e distâncias: 161°24'57.36" e 10,23m até o vértice V6, de coordenadas N 6983041.534 e E 731255.343, deste segue confrontando com terras de posse de Circiliano da Conceição Alves e Nilza Francisco Alves, com as seguintes azimutes e distâncias: 71°34'51.14" e 28,50m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexo ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, no Edifício Adriano, sala 07, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Ramon Martins Trajano -- Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Tijucas/SC digitei e subscrevi.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **IURI MEHARI LIMA**

Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, na forma da lei . . . Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, IURI MEHARI LIMA, brasileiro, solteiro, fotógrafo, nascido em 26.12.1987, declarou não conviver em união estável, portador da carteira de identidade com RG. sob nº 4.011.200 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n.º 059.072.109-74, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 465, centro, município de Braço do Trombudo/SC., foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO URBANO do imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: O terreno urbano, lote nº E, sem benfeitorias, situado na rua Clara Stüve, centro, município de Braço do Trombudo-SC, com a área superficial de um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados - (1.750,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE em 50,40 metros com a referida rua Clara Stüve; FUNDO em 57,00 metros com Arnaldo Rinnert; LADO DIREITO em 34,00 metros com a área D e no LADO ESQUERDO em 35,40 metros com terras de Ronald Stüve (remanescente APP)., matriculado sob nº 17.669, no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, que será parcelado de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Carlos Koerich CREA/SC n.º 107816-8 com a ART n.º 6042526-1, acompanhada de Memorial Descritivo e Alvará do município de Braço do Trombudo/SC, n.º 1850/2016 de 17 dezembro de 2019. Declaração de Atividade Não Constante n.º 38/2020, emitida em 10/03/2020, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 04 de dezembro de 2020. Christian Lunardi Favero -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR CITADIN BARBOSA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 --- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que o Sr. Gilmar Citadin Barbosa, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 1907442, inscrito no CPF sob o nº 671.374.239-49, e sua esposa Cleonice Longo Barbosa, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 4.370.509, inscrita no CPF sob o nº 029.771.109-17, residentes e domiciliados na Estrada Geral de Alto Pedrinhas, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/10/2019, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 70.548, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Benjamin Machado Pacheco, nº 76, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 769,50m², da seguinte forma: Área 01 remanescente: 267,02m², na qual encontra-se uma edificação, Área 02 desmembrada: 502,48m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada

pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão-SC, 04 de dezembro de 2020. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950073 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descritos no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/12/2020 às 12:20 Data do 2º leilão: 22/12/2020 às 12:20 Modalidade: online:<https://www.portoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Brenno de Figueiredo Porto, CPF: 128.706.937-10, Inscrição na Junta Comercial (UF): ES, Nº da Inscrição: JUCEES 066/2019, Telefone: (27)30241-100, E-mail: brenno@portoleiloes.com.br, Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 356, CEP: 29055-131, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Vitória/ES, Brenno de Figueiredo Porto EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da

importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 11789 - Estrada Lourival Martins Beda, nº 1162, Apartamento 405, Bloco 5, Bairro Donana

Nº do Lote: 1 ID: 96333 Descrição legal: Apartamento residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11789, Cartório 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, Estrada Lourival Martins Beda, 1162, Apartamento 405, Bloco 5, Vaga Vaga 229, Condomínio Parque Cassis, Donana, Campos dos Goytacazes, RJ, 28110-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 145.453,31; Valor do 2º leilão: R\$ 167.446,96.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 11825 - Estrada Lourival Martins Beda, nº 1162, 1180, Apartamento 405, Bloco 04, Bairro Donana

Nº do Lote: 2 ID: 96713 Descrição legal: Apartamento residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 11825, Cartório 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, Estrada Lourival Martins Beda, 1162, 1180, Apartamento 405, Bloco 04, Condomínio Parque Cassis, Donana, Campos dos Goytacazes, RJ, 28110-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 145.456,46; Valor do 2º leilão:

R\$ 158.869,76.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950074 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descritos no presente Edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/12/2020 às 12:40 Data do 2º leilão: 22/12/2020 às 12:40 Modalidade: online:<https://www.portoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Brenno de Figueiredo Porto, CPF: 128.706.937-10, Inscrição na Junta Comercial (UF): ES, Nº da Inscrição: 066/2019, Telefone: (27)30241-100, E-mail: brenno@portoleiloes.com.br, Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 365, CEP: 29055-131, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Vitória/ES, Brenno de Figueiredo Porto EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se iscritos na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida,

acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 233012 - Avenida Cesário de Melo, nº 9075, Apartamento, Bloco 12, Bairro Campo Grande

Nº do Lote: 1 ID: 95851 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 233012, 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Avenida Cesário de Melo, 9075, Apartamento, Bloco 12, Condomínio Residencial Viva mais Campo Grande, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23058-001. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 145.214,57; Valor do 2º leilão: R\$ 118.817,56.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 231954 - Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 1667, Apartamento, Bloco 01, Bairro Santa Cruz

Nº do Lote: 2 ID: 95135 Descrição legal: Apartamento residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 231954, 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Avenida Padre Guilherme Decaminada, 1667, Bloco 01, Condomínio Residencial Recanto Verde, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, 23575-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 164.754,88; Valor do 2º leilão: R\$ 115.724,05.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 235771 - Rua Francisco Belisario, nº 370, Apartamento 503, Bloco 06, Bairro Freguesia Santa Cruz

Nº do Lote: 3 ID: 96588 Descrição legal: Apartamento residencial, Ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 235771, 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Rua Francisco Belisario, 370, Apartamento 503, Bloco 06, Condomínio Residencial Palácio Imperial, Freguesia Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, 23570-510. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 156.480,11; Valor do 2º leilão: R\$ 164.645,20.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 07/12/2020 18:05:07 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

